



LEI MUNICIPAL Nº 929 / 2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Nº 914/2014, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, objetivando atender as despesas do Programa Implementação de Complexos Reguladores, através do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, no valor total de R\$ 58.380,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Oitenta Reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0069	Programa de Atenção Básica de Saúde á População
Ação de Governo	1875	Aquisição de Equipamentos para Implementação de Complexos Reguladores – FNS
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	58.380,00	

Total do Crédito: R\$ 58.380,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Oitenta Reais)



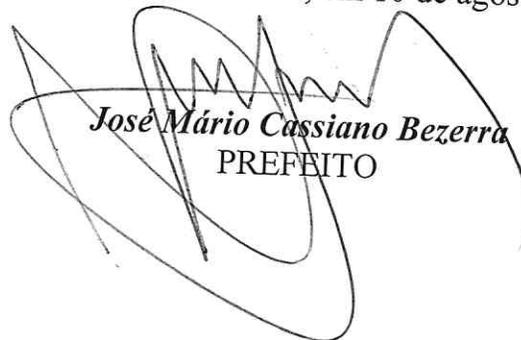
Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de Recurso:

1. Repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde-Ministério da Saúde, no valor de R\$ 58.380,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Oitenta Reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2015.


José Mário Cassiano Bezerra
PREFEITO